



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 328/67

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar na importância de R\$ 210,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, o Crédito Suplementar na importância de R\$ 210,00 (DUZENTOS E DEZ CRUZEIROS NOVOS) para atender ao reforço das verbas:

GOVERNO MUNICIPAL- GABINETE DO PREFEITO

3.000.03- Despesas Correntes

3.100.03- Despesas de Custeio

3.130.03- Serviços de Terceiros

b) Luz e água R\$ 210,00

Artº-2º- as despesas resultantes da presente abertura de Crédito serão cobertas com recursos de Excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam a prever.

Artº- 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 20 de

Julho de 1.967

Garita Zoracat de Arrud
Prefeito Municipal.